



LEI N° 071/97

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal JOSÉ ZAVARIZE subordinada à administração da Secretaria de Educação.
- Artigo 2º** - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.
- Artigo 3º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a despendar no presente exercício até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verbas especialmente destinada a esse fim.
- Artigo 4º** - Fica o Senhor Prefeito autorizado a firmar convênio com a entidade Cultural Estadual do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e o recebimento de toda a assistência previstas à unidades conveniadas.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 07 de Fevereiro de 1997.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal